

Ofício nº : 1300/2021/GCI/LHL

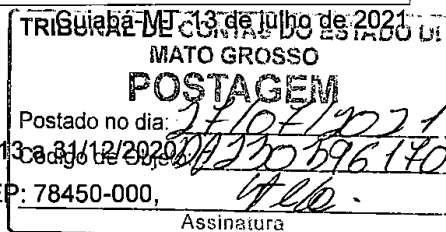
A Sua Senhoria o Senhor

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Ex – Prefeito de Nova Mutum no período de 01/01/2013

Rua R das Mangueiras, nº 150, Bairro Bela Vista - CEP: 78450-000,

Nova Mutum/MT



Assunto: Processo nº 9.999-6/2020 – Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII; 137, “c”, 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca das Contas Anuais de Governo referentes ao Exercício de 2020 da Prefeitura de Nova Mutum/MT, conforme Relatório Técnico de Auditoria Preliminar, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que **consigne** em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017

